PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 413/17

Considerando:

a) que desde o ano de 2013 a Secretaria de Educação do Município de Salvador vem demonstrando qualidade na educação e formação de professores e constante melhora no ensino público em âmbito municipal, o que ocasionou, já em 2015, após cerca de apenas 2 (anos) de gestão, o aumento de 9 (nove) colocações no ranking do IDEB, sendo a capital de melhor performance na avaliação educacional.

b) que graças ao projeto pedagógico implementado pelo Município de Salvador é que se tornou factível e concretizada a melhoria do ensino em nossa Cidade – que só vem evoluindo – faz-se necessária a implantação de um incentivo ainda maior aos professores da rede pública de ensino, a fim de sempre manter elevado as notas no ranking do IDEB, o que gera ganhos tantos para os profissionais, que terão o seu trabalho reconhecido e para os alunos, que terão aulas ainda melhores.

c) que diante disso, com o objetivo de desenvolver ainda mais a qualidade de ensino em âmbito municipal, seguindo-se o padrão do Município de Salvador, indica-se a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a implementação e regulamentação de gratificação para os professores que atingirem a meta do IDEB.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2017.

ALEXANDRE ALELUIA